PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA FLS. 25 PARANÁ

EDITAL
PREGÃO N.º 43/2015-PMQ - PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS

1.1 PREÂMBULO:
O Município de Quitandinha, Estado do Paraná, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo por finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS**, para **MATERIAIS PARA SINALIZACAO VIARIA** especificado no Anexo I deste Edital, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Complementar nº123/2006, nº 10.520 de 17/07/2002 e Decreto Municipal n.ºs 302/2006.

1.2 -OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser adquirido gratuitamente, diretamente no Departamento de Licitações nos seguintes horários: das 08h00 ás 11h30 e das 13h00 ás 16h00, na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Jose de Sa Ribas, nº 238, Bairro Centro , Quitandinha – Paraná, fone 41-36231231 e fax 41-36232118.

1.3 -RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

DATA E HORARIO LIMITE DE CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: até o dia **18/09/2015 HORÁRIO: 09:00h**, na Rua Jose de Sá Ribas, 238 – Quitandinha – Pr. **entregues no protocolo geral.**

DATA E HORARIO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/09/2015, às 09:30h, na sala de licitações Rua Jose de Sá Ribas, 238- Quitandinha/PR.

LOCAL: RUA JOSE DE SA RIBAS, 238, QUITANDINHA - PARANÁ.

1.3.1. Na data, horário e local indicado acima, terá inicio o credenciamento dos interessados e recebimento dos envelopes.
1.3.1.1 Após a data e horario estabelecido acima, nao será admitido novos documentos entregues pelas proponentes, bem como juntar novos documentos a licitção.
1.3.2. Maiores informações encontram-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações e Compras, no endereço antes mencionado ou pelo fone/fax 0 xx 41 36231231 ou pelo email: licitação@quitandinha.pr.gov.br.

2 – OBJETO:

O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS** para MATERIAIS PARA SINALIZACAO VIARIA, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

2.1 – As quantidades constantes do ANEXO I são estimativas de consumo, não obrigando o Municipio à aquisição total.
2.2 O VALOR MÁXIMO DA PRESENTE LICITAÇÃO É DE R$ 71.902,35 (Setenta e Um Mil, Novecentos e Dois Reais e Trinta e Cinco Centavos)

3 -DOS ANEXOS

3.1 -Fazem parte integrante do presente edital os seguintes anexos:

3.1.1 - ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA
3.1.2 -ANEXO II MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (credenciamento)
3.1.3 -ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º DA CONST. FEDERAL
3.1.4. ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO INEXISTENCIA FATO IMPEDITIVO E INIDONEIDADE
3.1.4 –ANEXO V – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
3.1.5 – ANEXO VI – MINUTA DA ATA
3.1.6 – ANEXO VII – CARTA CREDENCIAL
3.1.7 – ANEXO VIII – TERMO DE RESPONSABILIDADE

4 -DO CREDENCIAMENTO

4.1 - As empresa que participarem da presente licitação, será permitido apenas 1 (um) representante legal que será o único admitido a intervir em nome da mesma, devendo apresentar para credenciamento junto ao protocolo, **ENVELOPE COM A IDENTIFICAÇÃO "CREDENCIAMENTO"** anexando os documentos "**autenticados**" que o credencie à participar deste procedimento licitatório

4.2 - Por credenciais entende-se, Contrato Social ou Documento Constitutivo da Empresa Licitante, acompanhado de:

a) Habilitação do representante, mediante instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para praticar os atos pertinentes ao certame, ou carta credencial modelo **anexo VII**, com firma reconhecida, em nome do licitante, acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante, no qual se declare, expressamente, ter poderes para a outorga.

b) Caso seja sócio ou titular da empresa, apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para praticar todos os atos ao certame, em fotocópia, juntamente com o original ou cópia autenticada.

c) **Declaração que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (artigo 4º XIII da Lei 10.520/02.) conforme anexo II** caso a licitante não apresente, poderá fazê-lo de próprio punho, no momento da abertura.

4.2.1 No inicio da Sessão Publica o representante deverá apresentar-se com a carteira de identidade ou outro documento equivalente com foto sob pena do não credenciamento.

4.3 - A não apresentação dos documentos de credenciamento, ou a incorreção destes, não inabilitará a licitante, mas a impedirá de **propor lances verbais, e de fazer qualquer manifestação em nome da empresa na mesma sessão do Pregão.**

4.4 - Na hipótese acima apontada, a licitante participará do certame competitivo com sua proposta inicialmente apresentada.

4.5 - As empresas que entregarem os envelopes e não estiverem presentes na sessão do pregão, deverão entregar além dos envelopes citados nos itens 05 e 06, um envelope contendo a DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, conforme previsto no inciso VII do artigo 4º, da Lei nº 10.520/02, sob pena de estar impedido de participar do certame licitatório.

5 -DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 -Somente poderão participar desta licitação as empresas brasileiras ou estrangeiras em funcionamento no Brasil

5.1.1 Poderão participar deste Pregão:

5.1.2 Os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seu Anexo;

5.2 É VEDADA A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS:

5.2.1. Concordatária(s) ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

5.2.2. Que tenha(m) sido declarada(s) inidônea(s) por qualquer órgão governamental, autárquico, fundacional, de sociedades públicas ou economia mista das três esferas, e, caso participe(m) do processo licitatório, estará(ao) sujeita(s) às penalidades previstas no Art. 97, parágrafo Único da Lei Federal 8.666/93 e no Art. 7 da Lei 10.520/2002;

5.2.3. Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante, ou exista vinculo diretamente entre os sócios.

5.2.4. Não poderá participar direta ou indiretamente da Licitação, servidor dirigente da Prefeitura Municipal de Quitandinha, bem como as empresas cujos sócios, administradores, empregados, controladores sejam servidores da mesma.

5.3 -Da Habilitação

5.3.1 A habilitação à presente licitação será realizada mediante comprovação de:
a) Habilitação jurídica;
b) Regularidade fiscal;
d) Qualificação Econômica.

5.3.2 – Habilitação Jurídica

a) Registro comercial, no caso de empresa individual.

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e) Caso algum dos documentos descritos acima sejam apresentados na fase de credenciamento, não será necessário apresenta-los novamente.

5.3.3 -Regularidade Fiscal

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica -CNPJ.

b) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, do domicilio ou sede da licitante abrangendo as Contribuições Sociais previstas nas alíneas "a" e "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991., ou outra equivalente na forma da Lei ou .

b.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, da sede da licitante;

c) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei.

d) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicilio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei.

e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

f) Prova de regularidade junto ao Tribunal Superior do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

5.3.4 Qualificação Econômica

a) Certidão Negativa de Falência, Concordata, do Cartório Distribuidor da Comarca sede da proponente.

5.3.5 – DECLARAÇÕES

a) Declaração de atendimento ao Art. 7º da Constituição Federal (Anexo III)

b) Declaração de Inexistências de Fatos Impeditivos e de Inidoneidade (Anexo IV)

c) Declaração de responsabilidade conforme anexo VIII

5.3.6 - **DECLARAÇÃO DO ENQUADRAMENTO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**
5.3.6.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem valer-se da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar, também NO **ENVELOPE DE CREDENCIAMENTO**, DECLARAÇÃO (assinada pelo representante legal e pelo contador da empresa), ou Certidão Simplificada (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que está enquadrada como micro empresa ou empresa de pequeno porte.

5.3.6.2 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar no envelope de habilitação os documentos referentes à regularidade fiscal, todavia, apresentada a declaração constante do item 5.3.6.1, eventual restrição poderá ser sanada após o julgamento das propostas de preços, no prazo de dois dias úteis, contados da data de sessão de julgamento, na forma da Lei Complementar nº 123/06.

5.4 - AUTENTICACAO DOS DOCUMENTOS

5.4.1 Tendo em vista os transtornos acorridos com o tempo necessário para a conferencia dos documentos e horário de protocolo dos envelopes, fica expressamente estabelecido que:

5.4.2 Os documentos de HABILITAÇÃO e CREDENCIAMENTO (exceto aqueles fornecidos via internet) deverão ser apresentados em fotocópia autenticada por tabelião ou servidor do Município. O Pregoeiro e a

equipe de apoio poderão consultar os serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET

5.4.3 Os licitantes que optarem por autenticar os documentos para a licitação, junto ao Pregoeiro e sua equipe de apoio, deverão fazê-lo até o ultimo dia útil anterior à data de protocolo dos envelopes, durante o horário de expediente, das 08:30h às 11:30h e 13:30h às 16:00h. Após essa data e horário indicados o servidor fica dispensado das autenticações e as mesmas só poderão ser realizadas em cartório.

5.4.4 Para a autenticação da Prefeitura, os licitantes deverão apresentar os documentos originais e as fotocópias dos mesmos, as quais, deverão ser feitas previamente por conta do licitante, ou seja, a Prefeitura não fornecerá as fotocopias.

5.4.5 A autenticação somente será realizada através da apresentação do documento original, não sendo aceitos como originais copias de documentos autenticados em cartório.

5.5. Caso a validade das certidões não conste dos respectivos documentos, estas serão consideradas válidas por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

6 -DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 Envelope nº 1 (Proposta) deverá conter os documentos relativos à PROPOSTA COMERCIAL, o Envelope nº 2 (Habilitação) deverá conter a DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO e o ENVELOPE DE CREDENCIAMENTO deverão estar os documentos conforme item 4.2 do edital. Todos deverão estar fechados e identificados conforme demonstrado abaixo

ENVELOPE "A" -PROPOSTA COMERCIAL
PROCESSO Nº 79/2015/2015-PMQ
PREGÃO Nº 43>/2015-PMQ
RAZÃO SOCIAL:_____
ENDEREÇO:_____

ENVELOPE "B" -DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROCESSO Nº 79/2015/2015-PMQ
PREGÃO Nº 43/2015-PMQ
RAZÃO SOCIAL:_____
ENDEREÇO:_____

ENVELOPE DE CREDENCIAMENTO
PROCESSO Nº <NUMEROPROCESSO/2015>-PMQ
PREGÃO Nº 43/2015-PMQ
RAZÃO SOCIAL:_____
ENDEREÇO:_____

6.2 -Da Proposta

6.2.1 -A proposta deverá ser apresentada em única via, em papel timbrado da licitante, isenta de emendas ou rasuras, assinada pelo titular da empresa ou por representante devidamente qualificado, indicando nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), para contato, bem como: nome, estado civil, profissão, CPF, Carteira de Identidade, domicilio e cargo na empresa, devendo a licitante **declarar a marca do produto.**

6.2.2 -Não serão consideradas propostas com ofertas de vantagens não previstas neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes. Para todos os efeitos legais e de direito, serão consideradas nulas e sem nenhum efeito as inserções às propostas não exigidas pelo presente Edital.

6.2.3 -O preço deverá ser proposto em valores unitários dos itens, em moeda nacional.

6.2.4 -No preço ofertado deverão estar computadas todas as despesas incidentes, inclusive tributos e encargos sociais, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada, correndo por conta da contratada as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão-de-obra, etc.

6.3 -Do Prazo

6.3.1 -O prazo de validade da proposta deve ser de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da entrega das propostas. O Município poderá solicitar prorrogação da validade referida, por igual prazo. Caso não conste o prazo de validade da proposta a mesma será considerada validade pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

6.4 -Dos Documentos de Habilitação

6.4.1 -Os documentos de habilitação serão, preferencialmente, arrumados na ordem em que estão citados neste Edital, devendo todas as folhas, serem rubricadas pelo titular da empresa licitante ou representante legal e numeradas em ordem crescente.

6.4.2 -Os documentos sob pena de inabilitação, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial.

6.4.3 Quando omissas quanto ao prazo de validade, deverão ter sido expedidas há menos de 60(sessenta) dias da data da entrega dos envelopes. Não serão aceitos protocolos de solicitação de certidões ou licenças, junto às repartições públicas, em substituição aos documentos aqui exigidos.

7 – DA SESSÃO DO PREGÃO

7.1 -A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a PROPOSTA COMERCIAL e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, será pública, dirigida pelo Pregoeiro designado para o evento, e em conformidade com este Edital e seus Anexos.

7.2 Do Recebimento dos Envelopes

7.2.1 No dia, horário e local marcados, antes do início da sessão, os proponentes deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, para a prática dos demais atos do presente certame, e declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e, também, entregarão ao pregoeiro os envelopes com as propostas de preços e os documentos de habilitação.

7.2.2 Declarados encerrados os procedimentos de credenciamento pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes e o recebimento de envelopes.

7.2.2.1 Não serão considerados envelopes entregues após o término da fase de credenciamento, ainda que enviados através do correio ou por outro serviço de entrega ou de remessas expressas. O Município não se responsabilizará por prejuízos advindos de quaisquer atrasos na entrega dos envelopes.

7.3 -Da Abertura dos Envelopes com Propostas de Preços (Julgamento e Classificação das Propostas) .

7.3.1 -Encerrada a fase de credenciamento, e, declarada abertura da sessão, os envelopes com as propostas de preços serão abertos imediatamente pelo pregoeiro, que verificará a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital, desclassificando, preliminarmente, aquelas que estiverem:

a) em desacordo com este Edital;

b) com preços excessivos (manifestamente superiores ao limite de preços do mercado);

c) com preços manifestamente inexeqüíveis.

7.3.2 -Verificada a compatibilidade com o exigido no edital, serão ordenadas as propostas em ordem crescente de preços.

7.4 -Dos Lances Verbais

7.4.1 -Após a classificação das propostas, conforme Decreto Federal n.º 3.555/2000, Art. 11, Inciso VI, o pregoeiro a divulgará em alta voz, e convidará individualmente os representantes das licitantes classificadas a apresentarem lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço, de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

7.4.2 -A desistência da apresentação de lance verbal, após a convocação realizada, implicará na exclusão da licitante da apresentação de novos lances, permanecendo o valor da proposta escrita para efeito de classificação final.
7.4.3 -A rodada de lances verbais será repetida até que não haja nenhum novo lance verbal.

7.4.4 -Encerrada a fase de oferecimento de lances verbais, as propostas serão reordenadas e o pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta agora primeira classificada, se for o caso.

7.4.5 **As propostas de preços formuladas na presente licitação ficam sujeitas as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006, notadamente no que se refere aos arts. 44 e seus §§ e 45 e seus incisos e §§, que assim dispõe:**

Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e as empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de Pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Art. 45. Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

§ 1º Na hipótese de não contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

§ 2º O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
§ 3º No caso de Pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

7.4.6 Considera-se encerrada a etapa de lances no momento em que restar apenas um proponente.

7.4.7 Será vedado a ocorrência de dois lances seqüentes de um mesmo proponente a fim de impedir a situação do empate ficto.

7.5 -Do Exame dos Documentos de Habilitação
7.5.1 -Superada a fase de classificação, o pregoeiro passará a abertura do envelope de documentos da primeira colocada, para exame.

7.5.2 -Se o primeiro colocado não for considerado habilitado, serão convocadas as demais licitantes, na ordem de classificação, para exame de seus documentos de habilitação, salvo na hipótese da LC 123/2006.

7.5.3 – O pregoeiro divulgará a classificação final, com a proclamação do vencedor do certame, quando o pregoeiro tentará obter um preço melhor.

7.5.4 -Posteriormente, todas as licitantes serão consultadas quanto à intenção de interposição de recursos, quando, então, dependendo do resultado da consulta, serão utilizadas uma das formas constantes do item 9

7.6 -Do Encerramento da Sessão

7.6.1 -Da reunião, lavrar-se-á a ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro e pelos representantes das licitantes, que assim o desejarem.

7.6.2 -Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, devidamente rubricados pelo pregoeiro e pelos representantes das licitantes, ficarão sob a guarda do pregoeiro, sendo exibido às licitantes na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

7.6.3 – A licitante vencedora deverá apresentar, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da abertura dos envelopes, proposta readequada, no molde daquele constante do ANEXO V, adequando os preços unitários ao valor total proposto.

8 – DO DIREITO DE PETIÇÃO

8.1 -As licitantes deverão manifestar interesse em recorrer, na própria sessão de abertura e julgamento, e terão o prazo máximo de 03 (três) dias úteis para apresentar suas razoes, a contar da data da lavratura da ata, ficando estabelecido o mesmo prazo para a apresentação, pelas demais licitantes, de contra-razões, contado a partir do dia do término do prazo concedido para recurso.

8.2 -Os recursos serão dirigidos ao Prefeito Municipal, via pregoeiro, que poderá reconsiderar seu ato, no prazo de 03 (três) dias úteis, ou então, neste mesmo prazo, encaminhar o recurso, devidamente instruído, ao Prefeito Municipal, que proferirá a decisão em idêntico prazo, a contar do recebimento.

9 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 -Inexistindo manifestação recursal, caberá ao pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito Municipal , publicando-se a decisão na forma da lei.

9.2 -Havendo interposição de recurso, após o julgamento, caberá ao pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, seguindo-se a competente homologação do procedimento licitatório, publicando-se a decisão na forma da lei.

10 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

10.1 -Até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para o recebimento dos envelopes, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital, mediante petição escrita, protocolada na Prefeitura Municipal.

10.2 -O Pregoeiro decidirá sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Em sendo acolhida a impugnação, ou se houver necessidade de alteração do edital, será designada nova data para a realização da licitação.

11 – DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

11.1 - O Prefeito Municipal poderá revogar a presente licitação desde que presentes razões relevantes de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-la, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, antes da deliberação final sobre o desfazimento do certame licitatório.

12 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 -Dos Prazos

12.1.1 -A Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (DOZE) meses sucessivos e ininterruptos, prorrogável nos termos do art.4º, § 2º do Decreto nº 3.931/2001, a partir da data de sua assinatura.

12.1.2 -Fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da convocação emitida pelo Município – Departamento de Licitações e Contratos, para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a ser formalizada na sede da Prefeitura Municipal sob pena de aplicação da sanção descrita no item 13, deste edital.

12.2 -Da Manutenção das Condições de Habilitação

12.2.1 -Para assinar a Ata o adjudicatário deverá comprovar a regularidade relativa ao Receita Federal, FGTS e Municipio da sede da Proponente.

13 – DAS SANÇÕES

13.1 -Recusando-se o adjudicatário a assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido no item 12.1.2 ou não comprovando as condições de habilitação, estará sujeito às seguintes sanções, assegurado o direito de ampla defesa:

a) multa de 20 % (vinte por cento) do valor de sua proposição de preços; e

b) impedimento em licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL e o descredenciamento do seu Cadastro de Fornecedores.

13.2 -Pelo inadimplemento total ou parcial da Ata, independentemente de rescisão, a CONTRATADA ficará sujeita, a critério da Prefeitura Municipal, às seguintes penalidades:

a) Multa de 10% (dez por cento) pela inexecução parcial da ata, incidindo sobre o valor do saldo do mesmo, na ocasião.
b) Multa de 20% (vinte por cento) pela inexecução total da ata, incidindo sobre o valor total do mesmo.

c) Pelo não atendimento de qualquer ordem, dentro do prazo estabelecido, ficará a CONTRATADA sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total da fatura do mês de origem da irregularidade, a ser descontada no primeiro pagamento subseqüente à infração.

d) Pela inexecução total ou parcial do disposto nesta Ata e/ou seus anexos, ou por imperícia, poderá ser rescindida a contratação, ficando a CONTRATADA impedida de participar de licitações realizadas pela PREFEITURA MUNICIPAL, pelo período de 02 (dois) anos, sem prejuízo do disposto nos demais subitens deste item.

e) As sanções previstas nos subitens anteriores poderão ser aplicadas em conjunto com o disposto na Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

f) As multas previstas neste item, não terão caráter compensatório, mas meramente moratório e o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato vier a acarretar.

g) As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, sendo descontadas do pagamento respectivo ou, se for o caso, cobrada judicialmente.

13.3 -Da Cumulação de Sanções
13.3.1 -A sanção de descredenciamento do Cadastro de Fornecedores da PREFEITURA MUNICIPAL, poderá ser aplicada cumulativamente com a multa, facultada a defesa prévia, no prazo de cinco dias úteis, a contar da data de publicação na imprensa oficial.

13.4 -Da Convocação das Licitantes Remanescentes

13.4.1 Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do instrumento da ata de registro de preços, se recuse assinar o instrumento equivalente, serão convocadas para assiná-lo as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.

13.5 -Da Extensão das Penalidades

13.5.1 -A sanção prevista no item 13.1, "b" poderá, também, ser aplicada à licitante que:
a) apresentar documentação falsa;
b) ensejar o retardamento da execução do objeto do certame;
c) não mantiver a proposta;
d) falhar ou fraudar a execução da ata;
e) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

14 -DA FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 -Para a utilização da Ata de Registro de Preços, a PREFEITURA MUNICIPAL deverá requisitar do detentor da Ata, os produtos registrados, por intermédio de instrumento contratual ou **outro instrumento similar**, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666/93.

15 – DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

15.1 – O preço do valor registrado não sofrerá qualquer tipo de correção ou reajuste durante a vigência do presente termo.

15.2 – O beneficiário do registro de preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o EQUILIBRIO ECONÔMICO dos preços vigentes através de solicitação formal, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Até a decisão final da Administração Municipal, a qual deverá ser prolatada em até 30(trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do objeto solicitado pela Administração ao Contratado, deverá ocorrer normalmente, pelo preço registrado em vigor.

15.3 – A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

15.4 – A Contratante poderá, na vigência do Registro de Preços, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do beneficiário do Registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço será válido a partir da formalização/atualização da Ata de Registro de Preços.

16. – DA ENTREGA

16.1 – O licitante vencedor deve entregar o material a ele adjudicado conforme programação e solicitação feita pelo Departamento de Licitações e Compras;

16.1.1 – O prazo de entrega do produto quando solicitado deve ser no máximo de 10 Dias após o recebimento da solicitação.

16.2 –Os produtos deverão ser entregues livre de frete e descarga, junto as unidades administrativas do município, localizada na área urbana e informadas a cada solicitação.

16.3 – A aquisição e entrega do Produto Registrado será autorizada pelo Município, por intermédio de documento denominado "Autorização de Compra".
16.4 – O Município poderá solicitar quaisquer quantidades, ou seja, poderá ser solicitada uma unidade de um produto ou quantas forem necessárias.

17. – DO PAGAMENTO

17.1 Em observância ao art. 32 da Instrução Normativa n. 45/2010, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, o pagamento será efetuado mediante transferência eletrônica diretamente na conta bancária da contratada sob nº __ __, da agência nº _ _, do Banco __ , em até 30 dias após o efetivo fornecimento e aceitação dos produtos.

17.1.1 Caso a conta bancária informada não seja do Banco Oficial do Município, será descontado do respectivo pagamento a taxa de transferência eletrônica.

17.2 A CONTRATADA deverá comprovar a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituidos por lei, como condição à percepção do valor faturado.

17.2.1 Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, do domicílio ou sede da licitante abrangendo as Contribuições Sociais previstas nas alíneas "a" e "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991., ou outra equivalente na forma da Lei ou .

17.2.2 Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei.

18. - DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

18.1 -Consultas e/ou esclarecimentos deverão ser encaminhadas, por escrito, até 02 (dois) dias úteis antes da data prevista para entrega dos envelopes, devendo ser protocolados na Rua Jose de Sa Ribas, 238 - CPI. Comissão Permanente de Licitações. Quitandinha - Pr.

18.2 -A resposta ao pedido de esclarecimento formulado será divulgada mediante publicação de nota no Mural de Editais, ficando os interessados em participar do certame obrigados a acessá-la para a obtenção das informações prestadas.

18.3 -Não será aceita documentação enviada por fax, e-mail, telex, ou telegrama, bem como os envelopes, entregues após a hora e data, estabelecidos no preâmbulo deste Edital.

19 - COMISSAO
LUIZ CARLOS LECHINOSKI, CRISTIANE PERCIAK, LUANA MLENEK MORDASKI
Pregoeiro, Servidor Designado, Servidor Designado

20 - DOTAÇÕES

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	620	05.501.15.452.0005.2006	0

Quitandinha, 02/09/2015

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA
PREGÃO Nº43/2015-PMQ

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18021	PLACA DE SINALIZACAO VIARIA EM CHAPA DE AÇO 18, GALVANIZADO A FOGO, MODELO R-6B, (ESTACIONAMENTO REGULAMENTADO TAXI), D=75X50CM, REFLETIVA COM PELICULA GT/GT	10,00	UNID	154,50	1.545,00
2	18023	PLACA DE SINALIZACAO VIARIA EM CHAPA DE AÇO 18, GALVANIZADA A FOGO MODELO A-33B, (PASSAGEM ESCOLARES), TOTALMENTE REFLETIVA COM PELICULA GT/GT.	10,00	UNID	103,00	1.030,00
3	18024	PLACA DE SINALIZACAO VIARIA MODELO R1 (PARADA OBRIGATORIA) D=60, EM CHAPA DE ACO 18MM, GALVANIZADO A FOGO, PLOTADA EM PELICULA REFLETIVA GT/GT.	30,00	UNID	148,30	4.449,00
4	18025	PLACA DE SINALIZACAO VIARIA MODELO A-18 (SALIENCIA OU LOMBADA) D=45X45CM, EM CHAPA DE ACO 18MM, GALVANIZADO A FOGO, PLOTADA EM PELICULA REFLETIVA GT/GT.	60,00	UNID	103,00	6.180,00
5	18026	PLACA DE SINALIZACAO VIARIA MODELO R33 (SENTIDO DE CIRCULAÇÃO NA ROTATÓRIA) D=40, EM CHAPA DE ACO 18MM, GALVANIZADO A FOGO, PLOTADA EM PELICULA REFLETIVA GT/GT.	5,00	UNID	90,17	450,85
6	18027	PLACA DE SINALIZACAO VIARIA MODELO A45 (RUA SEM SAIDA) D=45X45, EM CHAPA DE ACO 18MM, GALVANIZADO A FOGO, PLOTADA EM PELICULA REFLETIVA GT/GT.	5,00	UNID	103,00	515,00
7	18028	PLACA DE SINALIZACAO VIARIA MODELO R6a (PROIBIDO ESTACIONAR) D=45, EM CHAPA DE ACO 18MM, GALVANIZADO A FOGO, PLOTADA EM PELICULA REFLETIVA GT/GT.	10,00	UNID	103,00	1.030,00
8	18029	PLACA DE SINALIZACAO VIARIA MODELO R32 (CIRCULAÇÃO EXCLUSIVA DE ÔNIBUS) D=45, EM CHAPA DE ACO 18MM, GALVANIZADO A FOGO, PLOTADA EM PELICULA REFLETIVA GT/GT.	10,00	UNID	103,00	1.030,00

9	18030	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA DE PONTO DE PARADA DE ONIBUS D=75X50 EM CHAPA DE ACO 18MM, GALVANIZADO A FOGO, PLOTADA EM PELICULA REFLETIVA GT/GT	20,00	UNID	154,50	3.090,00
10	18031	PLACA DE SINALIZACAO VIARIA MODELO R26 (SIGA EM FRENTE) CHAPA EM ACO 18MM, GALVANIZADA A FOGO, PLOTADA EM PELICULA REFLETIVA GT/GT	10,00	UNID	90,17	901,70
11	18032	PLACA DE SINALIZACAO VIARIA EM ACO 18MM, GALVANIZADA A FOGO (TRAVESSIA ELEVADA) D=75X50CM, PLOTADA COM PELICULA REFLETIVA GT/GT	10,00	UNID	154,50	1.545,00
12	18033	PLACA DE SINALIZACAO VIARIA, ACO 18MM, GALVANIZADA A FOGO, (EXCLUSIVO USO POLICIA MILITAR) D=75X50CM, PLOTADA COM PELICULA REFLETIVA GT/GT	3,00	UNID	154,50	463,50
13	18034	PLACA DE SINALIZACAO VIARIA, ACO 18MM, GALVANIZADA A FOGO, MODELO (CARGA E DESCARGA - INICIO), PLOTADA EM PELICULA REFLETIVA GT/GT, D=75X50CM	2,00	UNID	154,50	309,00
14	18035	PLACA DE SINALIZACAO VIARIA, ACO 18MM, GALVANIZADA A FOGO, MODELO (CARGA E DESCARGA - TERMINO) PLOTADA EM PELICULA REFLETIVA GT/GT, D=75X50CM	2,00	UNID	154,50	309,00
15	18036	PLACA DE SINALIZACAO VIARIA, ACO 18MM, GALVANIZADA A FOGO, MODELO (CARGA E DESCARGA PERMANENCIA MAXIMA 30 MINUTOS) PLOTADA COM PELICULA REFLETIVA GT/GT, D=75X50CM	3,00	UNID	154,50	463,50
TOTAL						23.311,55

LOTE: 2 - Lote 002

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10240	CALOTA ESFERICA TIPO TARTARUGA COM PINO DE FIXAÇÃO, NA COR AMARELA D=15CM	1.300,00	UNID	14,90	19.370,00
2	18037	TACHAO BIDIRECIONAL COM DOIS PINOS DE FIXAÇÃO NA COR AMARELA D 10X10X02CM, COM REFLETIVOS NA COR LARANJA.	320,00	UNID	8,19	2.620,80
TOTAL						21.990,80

LOTE: 3 - Lote 003

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18052	TUBO EM ACO GALVANIZADO A	190,00	UNID	140,00	26.600,00

		FOGO TIPO PEDESTAL, COMPRIMENTO 3 METROS, ESPESSURA 2,5MM, DIAMETRO DE 2", (COM CHUMADORES) PARA FIXAÇÃO DE PLACAS DE TRANSITO.				
TOTAL						26.600,00

O valor máximo para o presente registro de preços é de R$ 71.902,35 (Setenta e Um Mil, Novecentos e Dois Reais e Trinta e Cinco Centavos)

"ATENÇÃO"

Os materiais ofertados deverão ser de primeira linha, sendo que a Contratante poderá solicitar documentos que atestem os materiais, ou ainda não receber qualquer material caso tenha algum problema com a qualidade do produto.

O Município poderá solicitar quaisquer quantidades, ou seja, poderá ser solicitada uma unidade de um produto ou quantas forem necessárias.

A Contratada deverá entregar os produtos em até 10 Dias após a solicitação do Municipio, sob pena de aplicação das penalidades previstas nos art 86, 87 e 88 da Lei 8666/93.

Todos os materiais deverão estar em conformidade com as normas vigentes no pais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
FLS

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À Prefeitura Municipal
QUITANDINHA – PR
REF. PREGÃO N.º 43 /2015-PMQ
PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS

Sr. Pregoeiro:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declaramos que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º , inciso VII, da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002.

(Local)....., ..., ...

Assinatura e Identificação do Representante Legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA FLS 36 PARANÁ

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE O ART. 7º DA CF.

À Prefeitura Municipal
QUITANDINHA – PR
REF. PREGÃO N.º 43/2015-PMQ
PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão 43-2015 Presencial, em cumprimento ao inciso XXXIII,do artigo 7º da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16(dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14(quatorze) anos.

(Local)..... ....., ... de .....

Assinatura e Identificação do Representante Legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
FLS
PARANÁ

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO E INIDONEIDADE

À Prefeitura Municipal
QUITANDINHA – PR
REF. PREGÃO N.º 43/2015-PMQ
PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, DECLARAMOS ainda que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade firmamos a presente.

(Local)..... ....., ... de .....

Assinatura e Identificação do Representante Legal

ANEXO V - MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA PREGÃO Nº 43/2015PMQ

À Prefeitura Municipal de Quitandinha - PR
Prezados Senhores,

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens abaixo discriminados:

Lote Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Marca	Qtde	Marca	Unidade	Preço Unit	Preço total

O valor global da proposta é de R$

1 IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE E CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2015-PMQ

2 CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
2.2 A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.
2.3 Prazo e Local de Entrega: 10 dias contados a partir da ordem de compra, no Município de Quitandinha - Pr.
2.4 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE

OBS. AS EMPRESAS PODERÃO SOLICITAR ARQUIVO PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA PELO SISTEMA DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DO EMAIL: licitação@quitandinha.pr.gov.br OU DIRETAMENTE NO SEGUINTE ENDEREÇO: http://177.1.26.2:7474/esportal/esportalpublicacao.list.logic

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
FLS
PARANÁ

INSTRUÇOES PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA D E PREÇOS ELABORADA PELO SISTEMA EQUIPLANO

Pregão nº 43/2015-PMQ

Os proponentes deverão preencher as propostas nos campos obrigatórios, imprimir e assinar, anexando a mesma no envelope da proposta de preços

Após a fase de lances, as empresas vencedoras deverão preencher somente os valores em que foram declaradas vencedoras, em seguida imprimir a proposta readequada e enviar assinada junto com o cd/email no prazo estabelecido no edital.

Instruções para preenchimento da proposta;

Solicitar por email ou acessar o endereço fornecido o arquivo da proposta
Instalar o programa.
Na caixa ao lado direito três pontos abrir o arquivo proposta.esl
Preencher os dados do fornecedor
Clicar em cima de cada lote para aparecer os itens dos lotes
Preencher as marcas e valores dos itens
Imprimir e assinar todas as vias

O programa para elaboração da proposta está disponivel no site do Municipio, no seguinte endereço: http://www.quitandinha.pr.gov.br/licitacoes

OBS. VERIFICAR SEMPRE A ULTIMA VERSÃO QUE ESTÁ DISPONIVEL NO ENDEREÇO ACIMA

ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº __/_____

PREGÃO Nº43 /2015
PROCESSO n.79/2015

Aos , em conformidade com o resultado obtido no **Pregão nº 43/2015**, é expedida a presente **Ata de Registro de Preços**, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e Decretos Municipais nº 302/2006 e 345/2007, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **Município de Quitandinha** e o **Detentor da Ata**:

1. Consideram-se registrados os preços constantes do relatório anexo propostos na já referida licitação pelo Detentor da Ata ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº ..... Inscrição Estadual nº ....., Inscrição Municipal nº ....., com endereço na Rua ....., nº ...., ..., em ..../...., CEP: ....., fone/fax: (..) ....., e-mail ....., neste ato representada por ....., inscrito(a) no CPF sob nº .....

2. O Órgão Gerenciador, como representante do Município nesta Ata, efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Requisição de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de **Pregão nº 43/2015**.

3. O prazo para entrega dos respectivos itens será de no máximo de 10 Dias, nas condições estabelecidas no Edital e pela correspondente Requisição de Empenho, devendo o local do fornecimento/carregamento estar dentro dos limites do Município de Quitandinha.

3.1. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar no Município de Quitandinha os itens solicitados na Requisição de Empenho, mesmo que em pequena quantidade, sob pena de imposição das penalidades previstas nos arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93.

4. A Ata de Registro de Preços terá vigência de _____ meses contados a partir da sua assinatura, prorrogável nos termos do art.4º, § 2º do Decreto nº 3.931/2001.

5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos diretamente na conta bancaria da detentora sob nº ____, agencia ___ do Banco _____, em até 30dias, após a entrega dos itens, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos comprovantes de regularidade do FGTS e Receita Federal.

6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.
6.1 Os preços não sofrerão reajustes, porém poderá ser solicitado pela empresa o reequilíbrio Econômico dos preços desde que justificado e comprovado através de documentos necessários para o demonstrar o desequilíbrio financeiro.

7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de até 07 (sete) dias úteis a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de defeitos, deverão ser substituídos.

8. No caso de embalagens, estas deverão conter as seguintes informações: nome do produto, lote, procedência, data de fabricação, data de validade, nome do fabricante, rótulo, etc., quando houver, e deverá apresentar-se conforme requisitado.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta do(s) código(s) a seguir discriminado(s):

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	620	05.501.15.452.0005.2006	0

10. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

11. O descumprimento das obrigações pactuadas sujeitará o fornecedor às sanções definidas no item 14 e subitens do **Edital de Pregão nº 43/2015**, que desta Ata faz parte integrante aqui integralmente transcritos para todos os efeitos legais.

12. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo **Edital de Pregão nº 43/2015**.

13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o **Edital de Pregão nº 43/2015**, as Ordens de Compra/Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro/PR, esgotadas as vias administrativas.

15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Sr. Marcio Neri de Oliveira, Prefeito Municipal de Quitandinha, pelo Sr. _____, representante legal do Detentor da Ata e duas testemunhas.

Marcio Neri de Oliveira
Município de Quitandinha

.....
Detentor da Ata de Registro de Preços

Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA PARANÁ FLS

ANEXO VII

CARTA CREDENCIAL

À PREFEITURA MUNICIPAL DE
QUITANDINHA- PR

Ref.: Licitação: Pregão Presencial nº43/ 2015-PMQ

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, neste ato, devidamente representada por _____, infra-assinado, portador do RG. _____ e CPF. _____, na qualidade de _____ (proprietário, sócio, procurador) nomeia como seu bastante representante _____, portador do RG. _____ e CPF. _____, outorgando-lhe poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame licitatório em referência.

Data e assinatura do representante legal da empresa com firma reconhecida

ANEXO VIII

Ao Pregoeiro do PREGÃO nº 43/2015-PMQ, da Prefeitura do Município de Quitandinha-Pr.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de **PREGÃO Nº 43/2015-PMQ,** instaurado pela Prefeitura do Município de Quitandinha, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao edital e anexos do **PREGÃO Nº43/ 2015-PMQ**, realizado pela Prefeitura do Município de Quitandinha – Pr..

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de _____

(Assinatura do representante legal da empresa proponente)

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Pregão nº 43/2015-PMQ

A empresa _____,pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede sito a Rua _____, Municipio de _____, nesta ato representado por seu representante legal _____, portador do CPF_____, RG _____, e ainda pelo responsável por sua contabilidade _____, portador do CPF _____, RG _____, CRC _____, declara para fins de direito sua condição de ( ) MICRO EMPRESA OU ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art 3º da Lei Complementar nº 126/2006, em cumprimento as exigências do presente edital e para fins de beneficio na aplicação dos procedimentos definidos pela LC 123/06, regulamentada pelo decreto 6204 de 05/09/2007.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes no parágrafo 4º do art. 3º da Lei 123/2006 de 14/12/2006.

Local e data

Assinatura representante legal

Assinatura e carimbo do responsável pela contabilidade da empresa

(papel timbrado)

FICHA CADASTRAL PREGÃO Nº 43/2015-PMQ

DADOS EMPRESARIAIS

NOME DA EMPRESA:	
CNPJ:	
INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	
EMAIL:	

DADOS BANCARIOS

BANCO:	
AGENCIA:	
CONTA CORRENTE:	

DADOS DO QUADRO SOCIETARIO

Obs. (Preencher dados de todos os sócios)

NOME:	
CPF:	
RG:	
ENDEREÇO:	
QUALIFICAÇÃO:	(sócio ou sócio administrador)
NUMERO DO ULTIMO REGISTRO NA JUNTA COMERCIAL	

DADOS DO REPRESENTANTE PARA ASSINATURA DO CONTRATO

NOME:	
CPF:	
RG:	
ENDEREÇO:	
QUALIFICAÇÃO:	(sócio ou Procurador)

Local de data
Assinatura do responsável pela empresa

(ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE FORA DOS ENVELOPES)

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA FLS 622 PARANÁ

ATA DA SESSÃO PUBLICA - PREGÃO PRESENCIAL

Pregão n. 43/2015-PMQ
Processo n.79/2015
Objeto: MATERIAIS PARA SINALIZACAO VIARIA.

Aos 18/09/2015, nesta cidade de Quitandinha, Estado do Paraná, no edifício da Prefeitura do Município de Quitandinha, na Sala de Licitações, às 09:30, presentes LUIZ CARLOS LECHINOSKI, CRISTIANE PERCIAK, LUANA MLENEK MORDASKI, designados conforme Decreto N. 857/2015, deu-se inicio ao **Pregão** em epigrafe.

CREDENCIAMENTO:
Credenciaram-se as empresas ALR INDUSTRIA DE TINTAS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA, GATTO & MONTEIRO REVESTIMENTOS LTDA ME, MM2 SINALIZACAO E TINTAS LTDA, SINALBLU INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

REGISTRO DO PREGÃO:
As 09:30h foram recebidas as propostas das proponentes acima credenciadas.

ANÁLISE DAS PROPOSTAS:
Depois de analisadas as propostas, foi desclassificada no lote 01 a empresa ALR INDUSTRIA DE TINTAS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA , por ter cotado itens acima do valor Maximo do edital, sendo o restante todas consideradas satisfatórias.

VENCEDORES:
Após a fase de lances, foram **declaradas** vencedoras as Empresas ALR INDUSTRIA DE TINTAS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA, e MM2 SINALIZACAO E TINTAS LTDA, conforme relatório de Classificação por Fornecedor em anexo.

NEGOCIAÇÃO:
Houve negociações para o presente pregão.

HABILITAÇÃO:
Foram solicitados os documentos para verificar a habilitação das proponentes.
Foram apresentados os documentos, sendo habilitadas as empresas ALR INDUSTRIA DE TINTAS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA, MM2 SINALIZACAO E TINTAS LTDA.

RECURSOS:
Não houve manifestação de apresentação de recursos.

ADJUDICAÇÃO:
Diante da apresentação das propostas, lances e documentos, ficam registrados os preços dos objetos do presente processo licitatório para as empresas ALR INDUSTRIA DE TINTAS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA. e MM2 SINALIZACAO E TINTAS LTDA., conforme relatório de Classificação por Fornecedor em anexo.

OBSERVAÇOES DO PREGÃO:
O valor total do Pregão realizado foi de R$40.798,10 (Quarenta Mil, Setecentos e Noventa e Oito Reais e Dez Centavos)

NO lote 01 houve problema no sistema onde ficou anotado um valor da empresa ALR, onde na fase de lances foi desconsiderado devido a sua desclassificação no mesmo lote.

DISPOSIÇOES FINAIS:

Nada mais havendo tratar, foi encerrado o pregão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes das licitantes.

LUIZ CARLOS LECHINOSKI
Pregoeiro

CRISTIANE PERCIAK
Servidor Designado

LUANA MLENEK MORDASKI
Servidor Designado

ALR INDUSTRIA DE TINTAS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA

GATTO & MONTEIRO REVESTIMENTOS LTDA ME

MM2 SINALIZACAO E TINTAS LTDA

SINALBLU INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Município de Quitandinha - 2015

Relatorio de Lances por Lote

Pregão 43/2015

Processo:

Objeto: MATERIAIS PARA SINALIZACAO VIARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
FLS 55 PROC. R3

LUIZ CARLOS LECHINOSKI
Pregoeiro

CRISTIANE PERCIAK
Servidor Designado

LUANA MLENEK MORDASKI
Servidor Designado

SINALBLU INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

ALR INDUSTRIA DE TINTAS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA

GATTO & MONTEIRO REVESTIMENTOS LTDA ME
AGNALDO MONTEIRO DE OLIVEIRA

MM2 SINALIZACAO E TINTAS LTDA

Municipio de Quitandinha - 2015

Relatorio de Lances por Lote

Pregão 43/2015

Objeto: MATERIAIS PARA SINALIZACAO VIARIA

Lote: 1

Fornecedor: 19539 MM2 SINALIZACAO E TINTAS LTDA — Vencedor

Rodada	Valor
Lance Inicial	20.550,00
1	20.300,00
2	19.800,00
3	19.500,00
4	18.700,00
5	18.300,00
6	17.800,00
7	17.300,00
8	17.000,00
9	16.700,00
10	16.300,00
11	15.800,00
12	15.000,00
13	14.500,00
14	14.000,00

Fornecedor: 8715 SINALBLU INDUSTRIA E COMERCIO LTDA — Declinou

Rodada	Valor
Lance Inicial	22.146,35
1	20.500,00
2	20.000,00
3	19.700,00
4	19.000,00
5	18.500,00
6	18.000,00
7	17.500,00
8	17.200,00
9	16.800,00
10	16.500,00
11	16.000,00
12	15.500,00
13	14.900,00
14	14.300,00

Fornecedor: 19536 ALR INDUSTRIA DE TINTAS E SINALIZAÇÃO VIARIA LTDA — Declinou

Rodada	Valor
Lance Inicial	927,02

Fornecedor: 19547 GATTO & MONTEIRO REVESTIMENTOS LTDA ME — Declinou

Rodada	Valor
Lance Inicial	22.550,00

Lote: 2

Fornecedor: 19539 MM2 SINALIZACAO E TINTAS LTDA — Vencedor

Rodada	Valor
Lance Inicial	17.694,00
1	17.300,00
2	16.500,00
3	15.700,00
4	14.800,00
5	14.300,00
6	13.800,00

Fornecedor: 8715 SINALBLU INDUSTRIA E COMERCIO LTDA — Declinou

Rodada	Valor
Lance Inicial	20.897,50
1	17.600,00
2	17.000,00
3	16.000,00
4	15.300,00
5	14.500,00
6	14.000,00

Fornecedor: 19536 ALR INDUSTRIA DE TINTAS E SINALIZAÇÃO VIARIA LTDA — Declinou

Rodada	Valor
Lance Inicial	19.791,40
1	17.500,00
2	16.900,00
3	15.900,00

Município de Quitandinha - 2015

Relatorio de Lances por Lote

Pregão 43/2015

Objeto: MATERIAIS PARA SINALIZACAO VIARIA

Lote: 3

Fornecedor: 18538 ALR INDUSTRIA DE TINTAS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA — Vencedor

Rodada	Valor
Lance Inicial	23.940,00
1	19.900,00
2	19.500,00
3	19.000,00
4	18.500,00
5	18.200,00
6	18.000,00
7	17.700,00
8	17.500,00
9	17.000,00
10	16.700,00
11	16.500,00
12	16.000,00
13	15.700,00
14	15.400,00
15	15.000,00
16	14.800,00
17	14.500,00
18	14.000,00
19	13.700,00
20	13.500,00
21	13.000,00

Fornecedor: 8715 SINALBLU INDUSTRIA E COMERCIO LTDA — Declinou

Rodada	Valor
Lance Inicial	25.270,00

Fornecedor: 19027 GATTO & MONTEIRO REVESTIMENTOS LTDA ME — Declinou

Rodada	Valor
Lance Inicial	20.900,00
1	19.800,00
2	19.400,00
3	18.900,00
4	18.400,00
5	18.100,00
6	17.900,00
7	17.600,00
8	17.400,00
9	16.900,00
10	16.600,00
11	16.400,00
12	15.900,00
13	15.600,00
14	15.300,00
15	14.900,00
16	14.700,00
17	14.400,00
18	13.900,00
19	13.600,00
20	13.400,00

Município de Quitandinha - 2015

Classificação por Fornecedor

Pregão 43/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA PARANÁ

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 19536-7 ALR INDUSTRIA DE TINTAS E SINALIZAÇÃO VIARIA LTDA			**CNPJ: 81.451.957/0001-86**	**Telefone: 36662085**		**Status: Classificado**	12.999,80	
Lote 003 - Lote 003							12.999,80	
001	18052 TUBO EM ACO GALVANIZADO A FOGO TIPO PEDESTAL,	UNI	190,00	Classificado	ALR	68,42	12.999,80	*
Fornecedor: 19838-3 MM2 SINALIZACAO E TINTAS LTDA			**CNPJ: 04.996.706/0001-61**	**Telefone: 30333304**		**Status: Classificado**	27.798,30	
Lote 001 - Lote 001							13.999,90	
001	18021 PLACA DE SINALIZACAO VIARIA EM CHAPA DE AÇO 1	UNI	10,00	Classificado	SDI	97,30	973,00	*
002	18023 PLACA DE SINALIZACAO VIARIA EM CHAPA DE AÇO 1	UNI	10,00	Classificado	SDI	80,40	804,00	*
003	18024 PLACA DE SINALIZACAO VIARIA MODELO R1 (PARADA	UNI	30,00	Classificado	SDI	90,60	2.718,00	*
004	18025 PLACA DE SINALIZACAO VIARIA MODELO A-18 (SALI	UNI	60,00	Classificado	SDI	59,73	3.583,80	*
005	18026 PLACA DE SINALIZACAO VIARIA MODELO R33 (SENTI	UNI	5,00	Classificado	SDI	53,69	268,45	*
006	18027 PLACA DE SINALIZACAO VIARIA MODELO A45 (RUA S	UNI	5,00	Classificado	SDI	57,05	285,25	*
007	18028 PLACA DE SINALIZACAO VIARIA MODELO R6a (PROIB	UNI	10,00	Classificado	SDI	57,05	570,50	*
008	18029 PLACA DE SINALIZACAO VIARIA MODELO R32 (CIRCU	UNI	10,00	Classificado	SDI	57,05	570,50	*
009	18030 PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA DE PONTO DE PARAD	UNI	20,00	Classificado	SDI	97,32	1.946,40	*
010	18031 PLACA DE SINALIZACAO VIARIA MODELO R26 (SIGA	UNI	10,00	Classificado	SDI	53,38	533,80	*
011	18032 PLACA DE SINALIZACAO VIARIA EM ACO 18MM, GALV	UNI	10,00	Classificado	SDI	97,32	973,20	*
012	18033 PLACA DE SINALIZACAO VIARIA, ACO 18MM, GALVAN	UNI	3,00	Classificado	SDI	97,32	291,96	*
013	18034 PLACA DE SINALIZACAO VIARIA, ACO 18MM, GALVAN	UNI	2,00	Classificado	SDI	97,32	194,64	*
014	18035 PLACA DE SINALIZACAO VIARIA, ACO 18MM, GALVAN	UNI	2,00	Classificado	SDI	97,32	194,64	*
015	18036 PLACA DE SINALIZACAO VIARIA, ACO 18MM, GALVAN	UNI	3,00	Classificado	SDI	97,32	291,96	*
Lote 002 - Lote 002							13.798,40	
001	10240 CALOTA ESFERICA TIPO TARTARUGA COM PINO DE F	UNI	1.300,00	Classificado	SDI	9,28	12.064,00	*
002	18037 TACHAO BIDIRECIONAL COM DOIS PINOS DE FIXAÇÃO	UNI	320,00	Classificado	SDI	5,42	1.734,40	*

VALOR TOTAL: 40.798,10

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA PARANÁ FLS.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando os termos do processo licitatório na modalidade Pregão **nº 43/2015-PMQ,** cuja finalidade é o registro de preços de MATERIAIS PARA SINALIZACAO VIARIA, homologo a decisão do pregoeiro que declarou vencedora(s) a(s) empresa(s): ALR INDUSTRIA DE TINTAS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA, MM2 SINALIZACAO E TINTAS LTDA.

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
MM2 SINALIZACAO E TINTAS LTDA CNPJ 04.996.705/0001-61 RUA TERRA BOA Pinhais-PR CEP 83324-223	27.798,30	Vinte e Sete Mil, Setecentos e Noventa e Oito Reais e Trinta Centavos	30	001, 002
ALR INDUSTRIA DE TINTAS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA CNPJ 81.451.957/0001-56 RUA ALTO PARANA Pinhais-PR CEP 83324-380	12.999,80	Doze Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Oitenta Centavos	30	003

O valor total das propostas para o presente pregão foi de R$ 40.798,10 (Quarenta Mil, Setecentos e Noventa e Oito Reais e Dez Centavos)

Quitandinha, 23/09/2015.

PUBLIQUE-SE

Marcio Neri de Oliveira
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2015-PMQ

PREGÃO Nº 43/2015 - PMQ.
Processo 79/2015- PMQ

Aos 23/09/2015, em conformidade com o resultado obtido no **Pregão nº 43/2015-PMQ**, é expedida a presente **Ata de Registro de Preços**, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e Decretos Municipais, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **MUNICÍPIO DE QUITANDINHA** e o **DETENTOR DA ATA**:

1. Consideram-se registrados os preços constantes do relatório anexo propostos na já referida licitação pelo Detentor da Ata **ALR INDUSTRIA DE TINTAS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 81.451.957/0001-56, Inscrição Estadual nº , Inscrição Municipal nº , com endereço na Rua RUA ALTO PARANA, 1204 - CEP: 83324380, Pinhais/PR, neste ato representada por **ANTONIO FERNANDES DO ROSÁRIO**, inscrito(a) no CPF sob nº 201.802.099-49 e RG nº 1209555-4;

2. O Órgão Gerenciador, como representante do Município nesta Ata, efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Requisição de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de **Pregão nº 43/2015-PMQ**.

3. O prazo para entrega dos respectivos itens será de no máximo de 10 Dias, nas condições estabelecidas no Edital e pela correspondente Requisição de Empenho, devendo o local do fornecimento/carregamento estar dentro dos limites do Município de Quitandinha.

3.1. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar no Município de Quitandinha os itens solicitados na Requisição de Empenho, mesmo que em pequena quantidade, sob pena de imposição das penalidades previstas nos arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93.

4. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 365 dias ou seja até 21/09/2016, contados a partir da sua assinatura, prorrogável nos termos do art.4º, § 2º do Decreto nº 3.931/2001.

5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos diretamente na conta bancaria da detentora, em até 30, após a entrega dos itens, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos comprovantes de regularidade do FGTS e INSS.

6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de até 07 (sete) dias úteis a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de defeitos, deverão ser substituídos.

8. No caso de embalagens, estas deverão conter as seguintes informações: nome do produto, lote, procedência, data de fabricação, data de validade, nome do fabricante, rótulo, etc., quando houver, e deverá apresentar-se conforme requisitado.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta do(s) código(s) a seguir discriminado(s):

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
620	05.501.15.452.0005.2006	0	3.3.90.30.44.00	Do Exercício

10. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

11. O descumprimento das obrigações pactuadas sujeitará o fornecedor às sanções definidas no item 13 e subitens do **Edital de Pregão nº 43/2015-PMQ**, que desta Ata faz parte integrante aqui integralmente transcritos para todos os efeitos legais.

12. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo **Edital de Pregão nº 43/2015-PMQ**.

13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o **Edital de Pregão nº 43/2015-PMQ**, as Ordens de Compra/Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro/PR, esgotadas as vias administrativas.

15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Sr. **MARCIO NERI DE OLIVEIRA,** Prefeito Municipal de Quitandinha, pelo Sr. **ANTONIO FERNANDES DO ROSÁRIO,** representante legal do Detentor da Ata e duas testemunhas.

MUNICÍPIO DE QUITANDINHA
ÓRGÃO GERENCIADOR
MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ALR INDUSTRIA DE TINTAS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA
ANTONIO FERNANDES DO ROSÁRIO
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

JOSIAS DA ROCHA
Gestor/Fiscal do Contrato

Testemunhas:

ADAIANE CAROLINE KNAPIK
07897353931

LUIZ CARLOS LECHINOSKI
54037115972

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA FLS PARANÁ

MUNICIPIO DE QUITANDINHA - PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 56/2015-PMQ
PREGAO PRESENCIAL N° 43/2015-PMQ
DETENTOR DA ATA: ALR INDUSTRIA DE TINTAS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA
CNPJ 81.451.957/0001-56

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 3 - Lote 003	1	18052	TUBO EM ACO GALVANIZADO A FOGO TIPO PEDESTAL, COMPRIMENTO 3 METROS, ESPESSURA 2,5MM, DIAMETRO DE 2", (COM CHUMADORES) PARA FIXAÇÃO DE PLACAS DE TRANSITO.	ALR	UNID	190,00	68,42	12.999,80
TOTAL								12.999,80

Total Geral: R$ 12.999,80 (Doze Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Oitenta Centavos).
Vigência: 21/09/2016
Data de Assinatura: 23/09/2015
Pregoeiro: Luiz Carlos Lechinoski

MUNICÍPIO DE QUITANDINHA
ÓRGÃO GERENCIADOR
MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ALR INDUSTRIA DE TINTAS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA
ANTONIO FERNANDES DO ROSÁRIO
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

JOSIAS DA ROCHA
Gestor/Fiscal do Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA FLS PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2015-PMQ

PREGÃO Nº 43/2015 - PMQ.
Processo 79/2015- PMQ

Aos 23/09/2015, em conformidade com o resultado obtido no **Pregão nº 43/2015-PMQ**, é expedida a presente **Ata de Registro de Preços**, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e Decretos Municipais, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **MUNICÍPIO DE QUITANDINHA** e o **DETENTOR DA ATA**:

1. Consideram-se registrados os preços constantes do relatório anexo propostos na já referida licitação pelo Detentor da Ata **MM2 SINALIZACAO E TINTAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.996.705/0001-61, Inscrição Estadual nº , Inscrição Municipal nº , com endereço na Rua RUA TERRA BOA, 1071 - CEP: 83324223 - BAIRRO: EMILANO PERNETE, Pinhais/PR, neste ato representada por **PATRICIA WEBER DRUGOS**, inscrito(a) no CPF sob nº 024.810.039-42 e RG nº 64824074;

2. O Órgão Gerenciador, como representante do Município nesta Ata, efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Requisição de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de **Pregão nº 43/2015-PMQ.**

3. O prazo para entrega dos respectivos itens será de no máximo de 10 Dias, nas condições estabelecidas no Edital e pela correspondente Requisição de Empenho, devendo o local do fornecimento/carregamento estar dentro dos limites do Município de Quitandinha.

3.1. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar no Município de Quitandinha os itens solicitados na Requisição de Empenho, mesmo que em pequena quantidade, sob pena de imposição das penalidades previstas nos arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93.

4. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 365 dias ou seja até 21/09/2016, contados a partir da sua assinatura, prorrogável nos termos do art.4º, § 2º do Decreto nº 3.931/2001.

5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos diretamente na conta bancaria da detentora, em até 30, após a entrega dos itens, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos comprovantes de regularidade do FGTS e INSS.

6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de até 07 (sete) dias úteis a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de defeitos, deverão ser substituídos.

8. No caso de embalagens, estas deverão conter as seguintes informações: nome do produto, lote, procedência, data de fabricação, data de validade, nome do fabricante, rótulo, etc., quando houver, e deverá apresentar-se conforme requisitado.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta do(s) código(s) a seguir discriminado(s):

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
620	05.501.15.452.0005.2006	0	3.3.90.30.44.00	Do Exercício

10. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

11. O descumprimento das obrigações pactuadas sujeitará o fornecedor às sanções definidas no item 13 e subitens do **Edital de Pregão nº 43/2015-PMQ**, que desta Ata faz parte integrante aqui integralmente transcritos para todos os efeitos legais.

12. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo **Edital de Pregão nº 43/2015-PMQ.**

13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o **Edital de Pregão nº 43/2015-PMQ**, as Ordens de Compra/Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro/PR, esgotadas as vias administrativas.

15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Sr. **MARCIO NERI DE OLIVEIRA,** Prefeito Municipal de Quitandinha, pelo Sr. **PATRICIA WEBER DRUGOS,** representante legal do Detentor da Ata e duas testemunhas.

MUNICÍPIO DE QUITANDINHA
ÓRGÃO GERENCIADOR
MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MM2 SINALIZACAO E TINTAS LTDA
PATRICIA WEBER DRUGOS
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

JOSIAS DA ROCHA
Gestor/Fiscal do Contrato

Testemunhas:

ADAIANE CAROLINE KNAPIK
07897353931

LUIZ CARLOS LECHINOSKI
54037115972

MUNICIPIO DE QUITANDINHA - PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 57/2015-PMQ
PREGAO PRESENCIAL N° 43/2015-PMQ
DETENTOR DA ATA: MM2 SINALIZACAO E TINTAS LTDA
CNPJ 04.996.705/0001-61

ITENS

Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 1 - Lote 001	1	18021	PLACA DE SINALIZACAO VIARIA EM CHAPA DE AÇO 18, GALVANIZADO A FOGO, MODELO R-6B, (ESTACIONAMENTO REGULAMENTADO TAXI), D=75X50CM, REFLETIVA COM PELICULA GT/GT	SDI	UNID	10,00	97,30	973,00
LOTE: 1 - Lote 001	2	18023	PLACA DE SINALIZACAO VIARIA EM CHAPA DE AÇO 18, GALVANIZADA A FOGO MODELO A-33B, (PASSAGEM ESCOLARES), TOTALMENTE REFLETIVA COM PELICULA GT/GT,	SDI	UNID	10,00	60,40	604,00
LOTE: 1 - Lote 001	3	18024	PLACA DE SINALIZACAO VIARIA MODELO R1 (PARADA OBRIGATORIA) D=60, EM CHAPA DE ACO 18MM, GALVANIZADO A FOGO, PLOTADA EM PELICULA REFLETIVA GT/GT.	SDI	UNID	30,00	90,60	2.718,00
LOTE: 1 - Lote 001	4	18025	PLACA DE SINALIZACAO VIARIA MODELO A-18 (SALIENCIA OU LOMBADA) D=45X45CM, EM CHAPA DE ACO 18MM, GALVANIZADO A FOGO, PLOTADA EM PELICULA REFLETIVA GT/GT.	SDI	UNID	60,00	59,73	3.583,80
LOTE: 1 - Lote 001	5	18026	PLACA DE SINALIZACAO VIARIA MODELO R33 (SENTIDO DE CIRCULAÇÃO NA ROTATÓRIA) D=40, EM CHAPA DE ACO 18MM, GALVANIZADO A FOGO, PLOTADA EM PELICULA REFLETIVA GT/GT.	SDI	UNID	5,00	53,69	268,45
LOTE: 1 - Lote 001	6	18027	PLACA DE SINALIZACAO VIARIA MODELO A45 (RUA SEM SAIDA) D=45X45, EM CHAPA DE ACO 18MM, GALVANIZADO A FOGO, PLOTADA EM PELICULA REFLETIVA GT/GT.	SDI	UNID	5,00	57,05	285,25

LOTE: 1 - Lote 001	7	18028	PLACA DE SINALIZACAO VIARIA MODELO R6a (PROIBIDO ESTACIONAR) D=45, EM CHAPA DE ACO 18MM, GALVANIZADO A FOGO, PLOTADA EM PELICULA REFLETIVA GT/GT.	SDI	UNID	10,00	57,05	570,50
LOTE: 1 - Lote 001	8	18029	PLACA DE SINALIZACAO VIARIA MODELO R32 (CIRCULAÇÃO EXCLUSIVA DE ÔNIBUS) D=45, EM CHAPA DE ACO 18MM, GALVANIZADO A FOGO, PLOTADA EM PELICULA REFLETIVA GT/GT.	SDI	UNID	10,00	57,05	570,50
LOTE: 1 - Lote 001	9	18030	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA DE PONTO DE PARADA DE ONIBUS D=75X50 EM CHAPA DE ACO 18MM, GALVANIZADO A FOGO, PLOTADA EM PELICULA REFLETIVA GT/GT	SDI	UNID	20,00	97,32	1.946,40
LOTE: 1 - Lote 001	10	18031	PLACA DE SINALIZACAO VIARIA MODELO R26 (SIGA EM FRENTE) CHAPA EM ACO 18MM, GALVANIZADA A FOGO, PLOTADA EM PELICULA REFLETIVA GT/GT	SDI	UNID	10,00	53,36	533,60
LOTE: 1 - Lote 001	11	18032	PLACA DE SINALIZACAO VIARIA EM ACO 18MM, GALVANIZADA A FOGO (TRAVESSIA ELEVADA) D=75X50CM, PLOTADA COM PELICULA REFLETIVA GT/GT	SDI	UNID	10,00	97,32	973,20
LOTE: 1 - Lote 001	12	18033	PLACA DE SINALIZACAO VIARIA, ACO 18MM, GALVANIZADA A FOGO, (EXCLUSIVO USO POLICIA MILITAR) D=75X50CM, PLOTADA COM PELICULA REFLETIVA GT/GT	SDI	UNID	3,00	97,32	291,96
LOTE: 1 - Lote 001	13	18034	PLACA DE SINALIZACAO VIARIA, ACO 18MM, GALVANIZADA A FOGO, MODELO (CARGA E DESCARGA - INICIO), PLOTADA EM PELICULA REFLETIVA GT/GT,	SDI	UNID	2,00	97,32	194,64

			D=75X50CM					
LOTE: 1 - Lote 001	14	18035	PLACA DE SINALIZACAO VIARIA, ACO 18MM, GALVANIZADA A FOGO, MODELO (CARGA E DESCARGA - TERMINO) PLOTADA EM PELICULA REFLETIVA GT/GT, D=75X50CM	SDI	UNID	2,00	97,32	194,64
LOTE: 1 - Lote 001	15	18036	PLACA DE SINALIZACAO VIARIA, ACO 18MM, GALVANIZADA A FOGO, MODELO (CARGA E DESCARGA PERMANENCIA MAXIMA 30 MINUTOS) PLOTADA COM PELICULA REFLETIVA GT/GT, D=75X50CM	SDI	UNID	3,00	97,32	291,96
LOTE: 2 - Lote 002	1	10240	CALOTA ESFERICA TIPO TARTARUGA COM PINO DE FIXAÇÃO, NA COR AMARELA D=15CM	SDI	UNID	1.300,00	9,28	12.064,00
LOTE: 2 - Lote 002	2	18037	TACHAO BIDIRECIONAL COM DOIS PINOS DE FIXAÇÃO NA COR AMARELA D 10X10X02CM, COM REFLETIVOS NA COR LARANJA.	SDI	UNID	320,00	5,42	1.734,40
TOTAL:								27.798,30

Total Geral: R$ 27.798,30 (Vinte e Sete Mil, Setecentos e Noventa e Oito Reais e Trinta Centavos).
Vigência: 21/09/2016
Data de Assinatura: 23/09/2015
Pregoeiro: Luiz Carlos Lechinoski

MUNICÍPIO DE QUITANDINHA
ÓRGÃO GERENCIADOR
MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MM2 SINALIZACAO E TINTAS LTDA
PATRICIA WEBER DRUGOS
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

JOSIAS DA ROCHA
Gestor/Fiscal do Contrato